

Mitra não tenham descaminho, ou sofrão algum perjuizo. D.^o g.^o a V.S. Palacio de Quelus em 17 de 8bro de 1796: = D. Rodrigo de Souza Coutinho. = Snr. Antonio Manoel de Mello Castro e Mendonça. //

Do Mesmo Secretr.^o d' Estado.

Sua Mag.^e foi servida nomear a V.S. p.^a succeder a Bernardo Joze de Lorena no Governo da Capitania de São Paulo.

Na Secretr.^a daquelle Governo achará V.S. as Instruções que se derão aos seus Predecessores, e as Ordens que successivam.^{te} se lhes tem expedido desta Corte: e alem disso o seu Antecessor lhe deve dar huma Informação por escripto do estado actual daquelle Capitania, e dos principaes Negocios, de que V. S. deve ter noticia. Estas Instruções darão a V. S. os conhecimentos Preliminares, e Locaes de que precisa, até que com as Suas proprias Luzes conheça os meyoys mais proprios de dirigir as suas disposições ao fim de promover a felicidade daquelles Povos, como o principal objecto a que V. S. deve encaminhar todos os seus cuidados. Com este mesmo fim Manda Sua Mag.^a recomendar a V.S. q. adopte as medidas, e o Sistema de Governo no de Bernardo Joze de Lorena, q. tem merecido huma completa aprovação da Mesma Senhora, de cujo sistema V. S. não deve afastar, sem as mais bem fundadas e sólidas razoens. D.^o g.^o a V. S. Palacio de Quelus em 27 de 8br.^o de 1796 = D. Rodrigo de Souza Coutinho = Snr. Antonio Manuel de Mello Castro e Mendonça. //

Do Sobredito Secretr.^o d' Estado.

Ao Vice Rey do Brasil se ordena que faça partir com V. S. P.^a a Capitania de São Paulo João Manço Pereyra, Professor Regio no Rio de Janer.^o; dispensando-o por tempo de dois annos de exercicio da sua cadeira, de que vencerá o ordenado, P.^a que se ocupe do Descobrim.^{to} das Nitreiras naturaes nas Barreiras de São Paulo. V. S. lhe dará todo o auxilio de que elle precisar p.^a o bom Sucesso desta deligencia; ordenando-lhe que remetta Amostras do